

LEI Nº 1.275 DE 30 DE JUNHO DE 2006.

**Dá denominação a passarela pública na
localidade de Contendas.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Denominar-se-á “**Passarela José Luis Ribeiro Caputo**” a passarela pública que está sendo construída na localidade de Contendas, sobre o Rio Preto, próximo a Escola Municipal José Affonso de Paula.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
PRETO, 30 de junho de 2006.**

MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal